



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº35/94

DE 23/09/94

"DESAFETA PARTE ÁREA DE TERRENO DE LAZER E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDIVALDO ANGELO PACOLA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica retirada da classe de bens públicos de uso co mum do povo e incorporada na classe de bens patrimoniais do município, a área de terreno abaixo, parte da Área de Lazer e Equipamentos Comunitários nº 01 (um), do registro nº 03, da Matrícula nº 14.127, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, do Loteamento denominado "Jar dim Brasil", a saber:

"Terreno de forma trapezoidal, com 2.000 M2.(dois / mil metros quadrados), situado com frente para a / Rua Maranhão, sito no Loteamento "Jardim Brasil", nes ta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São / Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pe la frente confronta-se com a via pública denominada Rua Maranhão e mede 30,50(trinta metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo, de quem da referi da via pública olha para o imóvel, confronta-se com a Rua das Violetas pela distância de 70,00(setenta/

segue 



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.Lei Compl.Munic.nº35/94

02

metros); pelo lado direito, confronta-se com área re-
manescente, de propriedade da Prefeitura Municipal /
pela distância de 61,60(sessenta e um metros e ses-
senta centímetros); e pelos fundos, confronta-se com
a Rua das Tulipas pela distância de 30,60(trinta me-
tros e sessenta centímetros). Terreno esse destacado
de área maior, com 7.274 metros quadrados(cfr.croqui
e memorial descritivo em anexo, os quais ficam fazen-
do parte integrante da presente Lei Complementar)";

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, a títu-
lo gratuito, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITA-
CIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., o
terreno constante do Artigo 1º acima, com a finalida-
de única e exclusiva de construir prédio próprio pa-
ra instalação de Creche Comunitária;

Artigo 3º - A construção do prédio consignado no Artigo 2º acima,
deverá ser efetuado no prazo máximo de 01(um)ano, sen-
do que, ultrapassado tal prazo, o imóvel reverterá /
automaticamente, ao patrimônio do município;

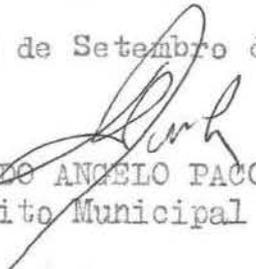
Artigo 4º - As despesas para execução da presente Lei Complemen-
tar correrão por conta de dotações próprias, consig-
nadas no orçamento vigente, suplementadas, se neces-
sário;

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 23 de Setembro de 1994.

Reg.e Publicada
em 23/09/94

Antonio Franco de Camargo
Resp.p/Exped.Secretaria


EDIVALDO ANCEOLO PACOLA
Prefeito Municipal



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel constituído de 01(um)terre no urbano o qual consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos-Estado de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES LOCAIS

Terreno de forma trapezoidal, medindo : 70,00 metros de frente para a rua das Violetas, por / 30,50 metros de frente para a rua Maranhão; 30,60 metros de frente para a rua das Tulipas e nos fundos: 61,60 metros, fazendo divisa com a Prefeitura Municipal, com / área respectiva de 2.000,00 M2.

BENFEITORIAS

Não há.

LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÕES

O imóvel está localizado na rua Maranhão, tendo as seguintes confrontações: do lado direito de quem desta rua olha para o terreno, confronta com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal, do lado esquerdo confronta com a rua das Violetas e finalmente / nos fundos confronta com a rua das Tulipas.

Bernardino de Campos, 20 de Setembro 1994.

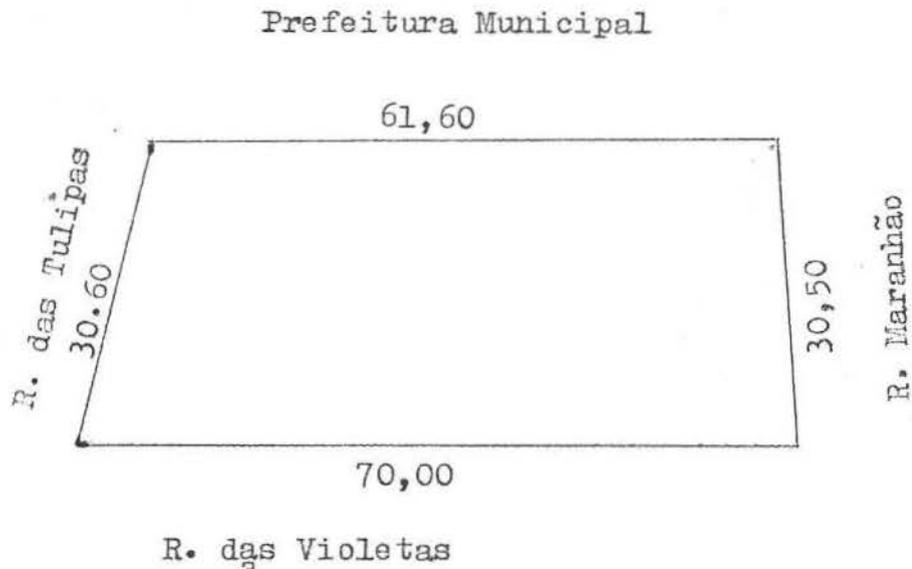

AMERICÓ OFFERNI FILHO
Engenheiro Civil

CREA 40062/D-SP

CROQUIS DE IMOVEL URBANO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP.

Área do terreno- 2000,00m²



Planta de Localização E:1:750

Off
Américo Offerni Filho

Eng. Civil CREA 40062/D-SP

